



## CONVITE DE ADESÃO A CAMPANHA TAXA ZERO REDUÇÃO DE CUSTOS COM AÇÃO SOCIAL

Prezado Gestor e Empresário,

É com grande alegria que a Elolife e instituições parceiras convidam a sua empresa a aderir a Campanha Taxa Zero - Redução de Custos com Ação Social.

A participação da sua empresa **não gera nenhum custo** e os seus funcionários são beneficiados com a **versão gratuita** do Cartão Pré Pago Saúde Elolife e com a liberação do crédito de no máximo de 30% da sua remuneração com desconto em folha de pagamento, para despesas com saúde e compras exclusivas no comércio do seu município.

Parabenizamos a sua empresa por participar desta Ação Social.

Todas as compras realizadas pelos seus funcionários irão contribuir com doações para instituições filantrópicas do seu município e fortalecer o comércio municipal.

Todos ganham ! Benefícios para a empresa, o consumidor e o comércio.

Além de beneficiar seus funcionários e dependentes, o Elolife beneficia a sua empresa com Redução de Custos com benefício saúde, pois atende as Convenções Coletivas dos Sindicatos e auxilia na adequação ao e-social.

Para que já tem Plano de Saúde funciona de forma complementar.

A implantação é simples e rápida !

Entre em contato conosco, será um prazer atendê-lo !

Maurício Tornero

Coordenação Operacional

### CONTATO



# Empresa Solidária



## Termo de Adesão

Parabenizamos e certificamos que a EMPRESA está beneficiando os seus funcionários e ajudando a instituição filantrópica através das doações realizadas pelo uso do Cartão Pré Pago Saúde EloLife.

A participação da empresa não gera nenhum custo e os funcionários da sua empresa são beneficiados com o Cartão Pré Pago Saúde EloLife e com um crédito de até 30% da sua remuneração para despesas com saúde compras exclusivas no comércio de Extrema.

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Contato da Empresa: \_\_\_\_\_ Nº de Colaboradores: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Obs.: Este Termo de Adesão faz parte do Contrato Eletrônico de Prestação de Serviços, disponível no site [www.elolife.com.br](http://www.elolife.com.br), sem custos para a EMPRESA para fornecer aos seus funcionários e dependente o Cartão Pré Pago Saúde, na modalidade Consultas – Gratuito. ADMINISTRADORA - ELOLIFE GESTAO DE SAUDE E BENEFICIOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ : 21.523.037/0001-74.

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

De Acordo, \_\_\_\_\_



**eloLife**  
Para viver  
a vida

# CONFIRA AS VANTAGENS DE UM CARTÃO MULTIBENEFÍCIOS



O Cartão Pré Pago Saúde, **não é um Plano de Saúde!**

É uma opção inteligente entre o SUS e os Planos de Saúde com **Preços Populares para toda a sua Família e Amigos.**

## PREÇOS POPULARES

### CONSULTAS DE TODAS AS ESPECIALIDADES

Consultas a partir de  
  
**R\$ 60,00**  
 EMPRESAS

### EXAMES

EXAME	ELOLIFE
Rotina de Urina	R\$ 6,40
Hemograma Completo	R\$ 9,60
Colesterol (HDL)	R\$ 9,60

ECONOMIA DE MAIS DE **38%**



Na média de exames particulares. Confira todos os exames e laboratórios em nosso site!



**CONSULTAS (GRATUITO)**



**AMBULATORIAL PARA EMPRESAS**

4X de R\$30,00  
equivale a  
**R\$ 10,00**  
por mês



**COMPLETO**

4X de R\$222,00  
equivale a  
**R\$ 74,00**  
por mês

**Consulte**

Planos e Seguros de Saúde



Implante na sua Empresa Agora Mesmo !

1- Habilite para seus funcionários a versão gratuita com desconto na folha de pagamento

2- Reduza Custos com Benefício Saúde e ofereça para os seus funcionários o EloLife Ambulatorial ou Internação

## SOLUÇÃO DE SAÚDE MODULAR E COMPLETA

	 Programa de Qualidade de vida	 Prontuário Eletrônico do Paciente	 Consultas	 Procedimentos Odontológicos	 Exames	 Terapias Naturopatas	 Academias de Ginástica	 Farmácia com Descontos	 Seguro de acidentes Pessoais	 Sorteio mensal de R\$ 5.000,00	 Assistência Funeral SulAmérica	 Internação
<b>Disponível em 3 modalidades</b>												
<b>GRATUITO</b> para funcionários e até 5 familiares	★	★	♥			♥	★	★				
<b>AMBULATORIAL</b>	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	
<b>INTERNAÇÃO</b>	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★

♥ Atenção! Na Versão Gratuita você tem até três meses para agendar uma Consulta ou Terapia Naturopata com desconto.

# ADEQUAÇÃO AO E-SOCIAL COM ASSINATURA DIGITAL



Durante o ano de 2018 será obrigatório pelo Governo Federal que todas as empresas que possuam funcionários registrados no regime de CLT se adequem ao E-Social.

Para atender ao E-Social e eliminar a necessidade das empresas em armazenar por 20 anos os prontuários em papel, estamos utilizando o PEP - SRES com Assinatura Digital no padrão ICP Brasil na integração eletrônica com os Escritórios de Contabilidade, Medicina do Trabalho e demais fornecedores de serviços de saúde.



## BENEFÍCIOS PARA A EMPRESA

1

Ação sem Custos para a sua empresa que Promove a Melhoria do Clima Organizacional e Motivacional para os Funcionários.

2

Redução do Absenteísmo através da Central de Agendamento de Consultas e Exames e da Gestão Eletrônica de Atestados Médicos.

3

Prevenção de Passivos Trabalhistas relacionada a nexo-causal e Informações para o e-social.

# TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ELOLIFE

Pelo presente instrumento de adesão ao **PROGRAMA ELOLIFE**, de um lado **CLUBE DE RH E DE AUTOCURA LTDA**, sociedade empresarial estabelecida na **Rua das Acácias, 777, Extrema – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.523.037/0001-74, por seus representantes legais, a seguir denominada **ADMINISTRADORA** e, do outro lado, a pessoa jurídica qualificada quadro I da ficha cadastral anexa ao presente instrumento, denominada **CONTRATANTE** tem entre si, justo e contratado a presente avença que se regerá pelas cláusulas a seguir.

**Considerando que:**

- a) A **ADMINISTRADORA** é proprietária do **PROGRAMA ELOLIFE**, que tem como objetivo o acesso a uma **REDE CREDENCIADA** com valores acessíveis para atender as necessidades relacionadas a saúde e qualidade de vida dos funcionários e familiares do **CONTRATANTE**.
- b) A **CONTRATADA** deseja **PROMOVER A SAÚDE E A QUALIDADE DE VIDA** de seus funcionários, dependentes e demais familiares através da **LIVRE ADESÃO** ao **PROGRAMA ELOLIFE**.
- c) A **ADMINISTRADORA** presta, através do **PROGRAMA ELOLIFE**, o serviço de meio de pagamento e gestão de serviços entre a **REDE CREDENCIADA** de médicos, consultórios, clínicas, farmácias, laboratórios de análises clínicas, de imagem, academias de ginástica e demais prestadores de serviços e os **FUNCIONÁRIOS** do **CONTRATANTE**, sendo o **CONTRATANTE** responsável por definir o **LIMITE DE CRÉDITO** para desconto na folha de pagamento no sistema de informática da **ADMINISTRADORA** e realizar o pagamento dos serviços prestados pela **REDE CREDENCIADA**.

As partes formalizam de comum acordo as condições pelas quais o **CONTRATANTE** adere ao **PROGRAMA ELOLIFE** mantido e gerenciado pela **ADMINISTRADORA**.

## DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA

**Cláusula 1ª:** São obrigações da **ADMINISTRADORA**, além de outras previstas neste instrumento:

- a) Disponibilizar o Cartão Elolife e divulgar a **REDE CREDENCIADA** através do site [www.elolife.com.br](http://www.elolife.com.br) para os funcionários e familiares da **CONTRATANTE** que aderirem ao **PROGRAMA ELOLIFE**.
- b) Oferecer acesso e suporte gratuito ao **CONTRATANTE** para a utilização da sua **ÁREA RESTRITA** no site [www.elolife.com.br](http://www.elolife.com.br) para Incluir e Excluir funcionários e familiares, Agendar Consultas, Exames, Gerenciar Atestados Médicos visando reduzir o Absenteísmo a Sinistralidade e auxiliar a monitorar Eventual Nexo Causal para prevenir Passivos Trabalhistas.
- c) Oferecer Suporte através de linha gratuita 0800-212-2222, [www.elolife.com.br](http://www.elolife.com.br) e demais canais digitais para atender aos usuários do **PROGRAMA ELOLIFE**, informando e orientando sobre os procedimentos operacionais para a utilização do **PROGRAMA ELOLIFE**.

# TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ELOLIFE

d) Efetuar o repasse dos valores recebidos da CONTRATANTE referente a ANUIDADE do PROGRAMA ELOLIFE e os valores dos serviços e produtos dos PRESTADORES DE SERVIÇO CREDENCIADOS consumidos pelos funcionários e familiares da CONTRATANTE.

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Cláusula 2ª:** São obrigações do CONTRATANTE além de outras previstas neste instrumento:

- a) Definir a data da CAMPANHA ELOLIFE para apresentar o novo benefício para os seus funcionários
- b) Auxiliar na divulgação do PROGRAMA ELOLIFE, para os seus funcionários e familiares.
- c) Definir o limite de crédito mensal que seus funcionários poderão utilizar na REDE CREDENCIADA mantendo os dados de funcionários e familiares atualizados no sistema de informática da ADMINISTRADORA.
- d) Efetuar os pagamentos mensais para a ADMINISTRADORA na data definida no quadro I da ficha cadastral anexa e conforme as normas definidas na Cláusula 3ª abaixo.
- e) Permitir a ADMINISTRADORA a divulgação da CONTRATANTE como participante do PROGRAMA ELOLIFE.

## DA REMUNERAÇÃO

**Cláusula 3ª:** A ADMINISTRADORA será intermediária de pagamento dos valores da CONTRATANTE para os PRESTADORES DE SERVIÇO que prestarem serviços ou venderem produtos aos funcionários e familiares da CONTRATANTE, sendo que é de responsabilidade de cada um dos PRESTADORES DE SERVIÇO, emitir NOTA FISCAL pelo serviço prestado diretamente ao usuário do PROGRAMA ELOLIFE, sendo que a ADMINISTRADORA irá efetuar o repasse dos respectivos valores e fornecer NOTA FISCAL exclusivamente para o PRESTADOR DE SERVIÇO, que é o responsável por remunerar o PROGRAMA ELOLIFE com um percentual sobre o valor recebido.

3.1 : O PRESTADOR DE SERVIÇO é orientado e auditado eletronicamente pela ADMINISTRADORA para cumprir rigorosamente o procedimento de AUTORIZAÇÃO ELETRÔNICA e assinatura do comprovante em meio físico ou digital, da prestação de serviço de modo a ter garantido o recebimento devido, pois o procedimento indevido ou irregular poderá acarretar na suspensão do correspondente pagamento pela CONTRATANTE ou pela própria ADMINISTRADORA.

# TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ELOLIFE

3.2 : A assinatura do comprovante, emitido manualmente ou eletronicamente, deverá ser efetuada pelo usuário do cartão, que apresentará também seu documento de identificação pessoal (oficial) com foto, devendo sua assinatura ser confrontada com a existente na identidade. Comprovantes com assinaturas irregulares, falsificadas ou divergentes são passíveis de terem seus pagamentos recusados, uma vez que é de inteira responsabilidade do PRESTADOR DE SERVIÇOS a correta identificação do usuário portador do cartão.

**Cláusula 4ª:** O PRESTADOR DE SERVIÇOS deve efetuar a AUTORIZAÇÃO ELETRÔNICA de prestação de serviço aos usuários do PROGRAMA ELOLIFE até o limite mensal de crédito estipulado pela CONTRATADA. O atendimento que exceder o limite permitido será bloqueada pelo PROGRAMA ELOLIFE, sendo por conta e risco do PRESTADOR DE SERVIÇOS realizar a prestação de serviço em valor excedente.

**Cláusula 5ª:** A ADMINISTRADORA coloca a disposição do CONTRATANTE o sistema de informática do PROGRAMA ELOLIFE, que permite a consulta e exclusão de funcionários e familiares, consulta de saldo e outras informações relevantes ao benefício por seus funcionários e familiares.

**Cláusula 6ª:** A ADMINISTRADORA reserva-se no direito de, a qualquer momento e ao seu exclusivo critério, ampliar ou excluir PRESTADORES DE SERVIÇOS da sua REDE CREDENCIADA ou mesmo definir, remover e/ou rever os módulos de benefícios, seus valores e tarifas relacionadas.

**Cláusula 7ª:** O presente contrato possui versão eletrônica e terá vigência por prazo indeterminado, podendo, no entanto, ser rescindido, por qualquer das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo que todas as obrigações previstas neste contrato, se parte a parte, subsistem nos presentes termos, cláusulas e condições até a efetiva liquidação de todos os pagamentos devidos, bem como todas as obrigações principais e acessórias remanescentes assumidas pelas partes.

**Cláusula 8ª:** As partes definem o Fórum do município de Extrema, estado de Minas Gerais para dirimir as eventuais questões resultantes deste contrato.

-----  
ADMINISTRADORA  
Nome : Maurício Tornero  
CPF : 131.025.178-97

-----  
CONTRATANTE  
Nome :  
CPF :

-----  
TESTEMUNHA  
Nome :  
CPF :

-----  
TESTEMUNHA  
Nome :  
CPF :



## Redução de Custos com Ação Social

Parabenizamos a sua empresa por participar desta Ação Social.

Todas as despesas com saúde, alimentação e compras realizadas pelos seus funcionários irão contribuir com doações para instituições filantrópicas do seu município e fortalecer o comércio municipal.

Todos ganham !

Benefícios para a empresa, o consumidor e o comércio.



## Benefícios para os Funcionários sem Custos para a Empresa



1) Funcionário tem a liberação de crédito pré aprovado de no máximo 30% do seu salário através de desconto na folha de pagamento, conforme previsto na CLT no Art. 462 e lei 10.820/2003



2) O funcionário ganha até 30 dias para pagar suas compras, sem qualquer taxa ou juros. É melhor ainda para os funcionários negativados e sem cartão de crédito.



3) A empresa só paga após efetuar o desconto na folha de pagamento conforme legislação.



## Integração SICOOB / COOPCERTO



Taxa Zero para a empresa na emissão e carga dos Cartões de Alimentação e Refeição.



Opções de Cartões Pré Pagos e Conta Digital com função inclusa de Saque em dinheiro na Rede Banco24 Horas.



Aceitação em estabelecimentos em todo o Brasil nas principais maquininhas de POS:

